



RESOLUÇÃO N.º 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a Descrição das Atividades do cargo de MOTORISTA – EM EXTINÇÃO, constante na Resolução n.º. 053/2014 do Tribunal Pleno.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das atividades administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Descrição das Atividades do cargo de MOTORISTA – EM EXTINÇÃO, constante no Anexo II da Resolução n.º. 053/2014 do Tribunal Pleno, para que tenha o seguinte teor:

“DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

1. Dirigir veículos atendendo à necessidade do transporte dos membros do Tribunal de Justiça, juízes e servidores em serviço, bem como de material de trabalho;
2. Manter o veículo que esteja sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e limpeza, mantendo-o convenientemente abastecido, bem como informar ao setor competente sobre dados de consumo de combustíveis e lubrificantes do veículo, comunicando a ocorrência de fatos e avarias;
3. Receber, transportar e entregar os documentos, correspondências, postagens, processos judiciais, procedimentos administrativos, pacotes e encomendas de pequeno vulto e outros semelhantes, encaminhando-os de forma registrada da origem ao destinatário, zelando por sua segurança, ordem e sigilo.
4. Executar atividades correlatas.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Vice-Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20150206.pdf>